



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1754- 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento denominado "PARQUE DOS IPÊS", contendo 380 (trezentos e oitenta) lotes, de propriedade de **MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE - LTDA.** com área total de **131.194,39m<sup>2</sup>**, conforme matrícula do C.R.I nº.17.998 e Cadastro Municipal nº. 01.5.210.0366.001, situado no Bairro Ouro Grande, nesta municipalidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3297, em 10 agosto de 2017.

**Quadra A:** Lote 01 ao 05 com área de 1.265,79m<sup>2</sup>

**Quadra B:** Lote 01 ao 16 com área de 3.295,61m<sup>2</sup>

**Quadra C:** Lote 01 ao 21 com área de 4.404,67m<sup>2</sup>

**Quadra D:** Lote 01 ao 26 com área de 5.402,74m<sup>2</sup>

**Quadra E:** Lote 01 ao 31 com área de 6.470,65m<sup>2</sup>

**Quadra F:** Lote 01 ao 36 com área de 7.518,75m<sup>2</sup>

**Quadra G:** Lote 01 ao 23 com área de 4.820,57m<sup>2</sup>

**Quadra H:** Lote 01 ao 15 com área de 3.189,77m<sup>2</sup>

**Quadra I:** Lote 01 ao 02 com área de 442,88m<sup>2</sup>

**Quadra J:** Lote 01 ao 19 com área de 3.863,95m<sup>2</sup>

**Quadra K:** Lote 01 ao 11 com área de 2.361,71m<sup>2</sup>

**Quadra L:** Lote 01 ao 12 com área de 2.491,65m<sup>2</sup>

**Quadra M:** Lote 01 ao 16 com área de 3.792,07m<sup>2</sup>

**Quadra N:** Lote 01 ao 32 com área de 6.518,53m<sup>2</sup>

**Quadra O:** Lote 01 ao 32 com área de 6.624,91m<sup>2</sup>

**Quadra P:** Lote 01 ao 33 com área de 6.731,28m<sup>2</sup>

**Quadra Q:** Lote 01 ao 33 com área de 6.837,65m<sup>2</sup>

**Quadra R:** Lote 01 ao 17 com área de 3.461,78m<sup>2</sup>

**Art. 2º.** O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

I – Locação e Demarcação das vias, Quadras e Lotes;

II – Abertura de Vias Públicas;

III – Terraplanagem das Vias Públicas;

IV – Rede de Distribuição de Água potável (Implantação da Responsável da Loteadora e Operação da SANEPAR);

V – Rede coletora de Esgoto Sanitário;

VI – Rede de distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública (Implantação da Loteadora e Operação as CPFL SANTA CRUZ);

VII – Rede de Drenagem de Águas Pluviais (galerias), Implantação de Responsabilidade da Loteadora e Manutenção da Prefeitura Municipal após, transcorridos os períodos legais);

VIII – Guias e Sarjetas;

IX- Arborização;

X – Pavimentação Asfáltica - CBUQ

**Art. 3º.** No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

**Art. 4º.** Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

**Art. 5º.** Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.218/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 7074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em conformidade com o art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com suas alterações, parte de um imóvel urbano, sem benfeitorias, assim

I – Um imóvel rural, com área total de **5.194,69m<sup>2</sup>** (cinco mil, cento e noventa e quatro e sessenta e nova centímetros), localizada no perímetro **72,59m** de propriedade de **Osmar Antônio de Castro & cia Ltda.**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho sob nº. 18.892.

II – A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desmembrada e desapropriada é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **PA-06**; confrontando com **LOTE – 1**, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 346°38'05" – 7,82m até o marco **PA-05**; 344°50'16" - 8,844m, até o marco **PA-04**; 346°38'05" – 10,68m, até o ponto **P-03**; daí confrontando com **ANTIGA RUA A, ATUAL RUA EDSON L.G. SILVA**, segue com o azimute 76°00'31" e distância de 10,58m, até o ponto **P-04**; daí, confrontando com **LOTE REMANESCENTE**, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 166°00'31" - 2,69m até o marco **PA-07**; 166°50'41" - 8,00m, até o marco **PA-08**; 164°53'57" - 8,13m até o marco **PA-09**; 171° 16'14" - 5,65m, até o marco **PA-10**; 239°50'53" - 10,39m até chegar ao marco **PA-06**, marco inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo ao total

**Art. 2º.** O desmembramento e a desapropriação do imóvel urbano a que se refere o inciso II, do artigo 1º deste Decreto ficará a cargo do Município de Jacarezinho.

**Art. 3º.** O imóvel a ser desmembrado e desapropriado destina especificadamente ao prolongamento da rua Edson L. G Silva (antiga rua João Ferreira)

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos 6980/2009, 6985/2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 11 de outubro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1754- 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EDITAL 6/2019

#### CONVOCAÇÃO SOLENE DA CÂMARA

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 144 do Regimento Interno, resolve-----

C-O-N-V-O-C-A-R os Senhores Vereadores para a SESSÃO SOLENE a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal no dia **1º de novembro de 2019**, a partir das **20h00**, ocasião em que será outorgado o Título de Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho ao Deputado Federal DIEGO ALEXSANDER GONÇALO PAULA GARCIA, de acordo com o **Decreto Legislativo 3/2018**, de 21 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 14 de outubro de 2019.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 136/2019

Processo 137/2019

#### INEXIGIBILIDADE 60/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ de número 81.159.857/0001-50, versando sobre contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus para um Servidor desta Câmara Municipal, para a cidade de Curitiba/PR, onde participará de curso para capacitação, com o custo total no valor de R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2019.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 137/2019

Processo 138/2019

#### INEXIGIBILIDADE 61/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELLI, inscrita no CNPJ de número 01.031.983/0001-96, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um Servidor desta Casa de Leis, visando à participação no curso com o tema: "FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DA VEEANÇA E AS NOVAS REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO", com o custo total no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2019.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 138/2019

Processo 139/2019

#### DISPENSA 77/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de kit material escolar, em consonância com a Lei Municipal 3.685/2019.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa CORREA E TOSCANI LTDA. - (Papelaria Pincel de Mel), inscrita no CNPJ 80.321.169/0001-82, versando sobre aquisição de material para os membros do Parlamento Jovem, conforme disposição contida na Lei Municipal 3.685/2019, no valor total de R\$ 265,41 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2019.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1754- 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 139/2019

Processo 140/2019

DISPENSA 78/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de placas para títulos de cidadão honorário.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATE, inscrita no CNPJ 05.314.600/0001-48, versando sobre a contratação de empresa para aquisição de 2 (duas) placas para títulos honoríficos com imagem colorida, impressa em aço escovado, para as Sessões Solenes de Outorga de Título a serem realizadas no dia 28 de novembro de 2019 nesta Casa de Leis, com o custo total no valor de R\$ 375,10 (trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2019.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### PREGÃO ELETRÔNICO 70/2019

**Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 veículo flex 1.8, para o Asilo São Vicente de Paulo, conforme termo de convênio nº. 837440/2016.**

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, houve o cadastro de apenas uma proposta e está estava muito acima ao valor estipulado no edital. Como o representante da empresa sequer participou da sessão, não foi possível a redução do valor e, como se trata de pregão eletrônico, não temos acesso à documentação da empresa responsável pela proposta, assim, arquiva-se o procedimento licitatório como se tivesse restado deserto, em conformidade com a Lei 8.666/93 a Lei 10.520/02.

Jacarezinho, 10 de outubro de 2019.

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1754- 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 37/2019

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI	Procurador do Legislativo	Curitiba/PR	Participar do curso "FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DA VEREAÇÃO E AS NOVAS REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO" a ser realizado pela DATALEGIS, em parceria com UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, no período de 16 a 18 de outubro de 2019.	16 a 18 de outubro	3	450,00	1.350,00	15/10/2019	106/2019	Fúlvio Boberg - Presidente

Jacarezinho, 15 de outubro de 2019

FULVIO BOBERG  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1754- 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2060800282.023	
3.3.90.30.00	721	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	27.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>27.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2060800282.023	
3.3.90.37.00	722	Locação de Mão-de-Obra - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	2.000,00
3.3.90.39.00	723	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	25.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>27.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal